



**ESCOTEIROS**  
DO BRASIL

# **GRUPO PADRÃO**

## **REGULAMENTO DA CERTIFICAÇÃO ANO BASE 2017**

**“UMA FERRAMENTA DE MOTIVAÇÃO E SUPERAÇÃO PARA SEU GRUPO ESCOTEIRO”**

### **O que é?**

A Certificação de Grupo Padrão é um prêmio de reconhecimento anual para as Unidades Escoteiras Locais (UEs) que alcancem um padrão mínimo de qualidade nas áreas de Administração, Formação de Adultos, Aplicação do Método Escoteiro, Participação na Comunidade, Divulgação do Movimento Escoteiro, Avaliação de Atividades e Crescimento.

### **Como participar?**

A Unidade Escoteira Local (UEL) deverá preencher as informações solicitadas nesse regulamento, no seu SIGUE Administrativo.

Não será necessário efetuar inscrição. A participação de todas as Unidades Escoteiras Locais (UEs) será automática.

O SIGUE vai disponibilizar um controle (check list) que vai permitir que a Unidade Escoteira Local (UEL) acompanhe a situação da pontuação parcial.

A pontuação apresentada no Check List do SIGUE é calculada de maneira automática sem a verificação das informações e documentos postados e não deverá ser considerada pela Unidade Escoteira Local (UEL) como o resultado final. Esta poderá sofrer alteração com a verificação realizada pelo Escritório Nacional, conforme descrito no item 5 do cronograma abaixo. O resultado oficial da Certificação do Grupo Padrão será divulgado no site institucional em 12/03/2018.

### **O que a Unidade Escoteira Local (UEL) ganha com a Certificação do Grupo Padrão?**

1. Auxilia no estabelecimento de metas de crescimento e padrões de desenvolvimento;
2. Facilita a identificação de dificuldades que impedem o desenvolvimento qualitativo e quantitativo da Unidade Escoteira Local (UEL);
3. Agrega pessoas e soma esforços para realizar ações e atingir metas;
4. Cria um histórico da Unidade Escoteira Local (UEL);
5. Oferece à UEB informações importantes sobre atividades realizadas pelas Unidades Escoteiras Locais (UEs) as quais irão compor relatórios legais da Instituição;
6. Ajuda a identificar possíveis formas da UEB auxiliar as Unidades Escoteiras Locais (UEs).

### Qual o período que será analisado?

O processo de Certificação do Grupo Padrão analisará, somente, informações de janeiro a dezembro de 2017 (**ANO BASE 2017**).

### Quais as etapas para Certificação do Grupo Padrão?

O Processo de Certificação do Grupo Padrão é composto de 10 etapas, descritas no cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	Atividades	Data
1	Divulgação do regulamento para a Certificação do Grupo Padrão	28/04/2017
2	Prazo final para atualizar as atividades que precisam de aprovações no SIGUE Administrativo, tais como Mutirão Nacional de Ação Ecológica, Mutirão Nacional de Ação Comunitária, Projeto na Plataforma Mensageiros da Paz, atividade do Projeto Educação Escoteira, etc	30/11/2017 (até às 23:59 h, horário de Brasília)
3	Prazo final para atualização do SIGUE Administrativo	20/12/2017 (até às 23:59h, horário de Brasília)
4	Processamento das informações pelo SIGUE	21/12/2017 (às 00:01h, horário de Brasília)
5	Período de verificação dos documentos cadastrados	08/01 a 28/02/2018
6	Data de divulgação da lista dos classificados na Certificação do Grupo Padrão	01/03/2018
7	Prazo para recursos e manifestações*	01 a 09/03/2018
8	Data de divulgação do resultado final da Certificação do Grupo Padrão	12/03/2018
9	Data de início para as UELs efetuarem a compra dos distintivos	19/03/2018
10	Data do envio dos Diplomas de Certificação às Regiões Escoteiras	20/03/2018

**\* Os pedidos de recursos e manifestações do resultado deverão ser efetuados mediante envio de e-mail para [grupopadrao@escoteiros.org.br](mailto:grupopadrao@escoteiros.org.br)**

**O PEDIDO DE RECURSO E MANIFESTAÇÃO do resultado do Grupo Padrão tem como objetivo o pedido de revisão de documentos postados no SIGUE até a data 20/12/2017. O e-mail de recurso deverá constar as seguintes informações:**

- Assunto: Grupo Padrão - Recurso - "Numeral"/"Região"
- Nome do requerente;
- Nome da Unidade Escoteira Local (UEL);
- Numeral e região;
- Problema item(s), soma de pontuação, mudança de categoria, aprovação de atividade, etc) - Máx. 5 linhas;
- Justificativa - Máx. 10 linhas;
- Anexos (captura de tela, documentos, fotos e etc).

Enviar	De	grupopadrao@escoteiros.org.br
	Para...	Grupo Padrão
	Cc...	
	Cco...	
Assunto		Grupo Padrão - Recurso - 000/BR

**Nome do requerente:** Escoteiro  
**Nome da UEL:** Escoteiros do Brasil  
**Numeral e Região:** 000/BR

**Problema – Máx 5 linhas:** Indicador 3 itens A, C e D; Indicador 5 itens C e E.

**Justificativa – Máx. 10 linhas:** Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Maecenas porttitor congue massa. Fusce posuere, magna sed pulvinar ultricies, purus lectus malesuada libero, sit amet commodo magna eros quis urna. Nunc viverra imperdiet enim. Fusce est. Vivamus a tellus. Pellentesque habitant morbi tristique senectus et netus et malesuada fames ac turpis egestas. Proin pharetra nonummy pede. Mauris et orci.

**Anexos (Capturas de tela, documentos, fotos e etc).**

Att,  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Qual a pontuação necessária para a Certificação Grupo Padrão?**

**Padrão Bronze:** entre 2000 e 3499 pontos

**Padrão Prata:** entre 3500 e 4499 pontos

**Padrão Ouro:** acima de 4500 pontos

***A pontuação total é obtida pela somatória dos pontos em cada Indicador.***

**Quais são os indicadores de avaliação?**

O Processo de Certificação do Grupo Padrão é composto de 7 (sete) Indicadores:

1. Documentação Administrativa;
2. Gestão de Adultos e Governança;
3. Aplicação do Método Escoteiro;
4. Participação na Comunidade;
5. Divulgação do Movimento Escoteiro;
6. Atividades Realizadas;
7. Crescimento.

**INDICADOR 1 - Documentação Administrativa**  
Pontuação máxima - 1000 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar documentos que comprovem a boa administração da Unidade Escoteira Local (UEL), estimulando as boas práticas.

Cadastrar no SIGUE Administrativo:

- a) Estatuto Registrado em Cartório - 150 pontos;
- b) Ata da Assembleia da Unidade Escoteira Local (UEL) **realizada ano base de 2017** - 150 pontos;
- c) Acordos de Trabalho Voluntário dos DIRIGENTES E ESCOTISTAS registrados na Unidade Escoteira Local (UEL), **vigentes no ano base de 2017**, deverão ser cadastrados no SIGUE (Dispensados os dirigentes eleitos) - 100 pontos;
- d) Calendário anual de atividades da Unidade Escoteira Local (UEL) cadastrado como documento no SIGUE, **ano base de 2017** - 100 pontos;
- e) Certidão Negativa de Débitos (CND) de Tributos Federais, **expedida pela Receita Federal, emitida a partir do ano base de 2017** - 100 pontos;
- f) Certidão Municipal ou Estadual de Utilidade Pública (no caso de publicação em jornal, identificar a Lei que declara a Utilidade Pública) - 100 pontos;
- g) Declaração de Apadrinhamento para fundação de nova Unidade Escoteira Local, no **ano base de 2017, expedida pela Diretoria Regional** - 200 pontos;
- h) Documento formal que ateste a participação da Unidade Escoteira Local (UEL) em Conselho Municipal de interesse do Movimento Escoteiro, **emitido pelo Conselho Municipal ou pela Prefeitura no ano base de 2017** - 100 pontos;

O SIGUE vai disponibilizar a lista de conselhos de interesse do Movimento Escoteiro, a participação da Unidade Escoteira Local deverá cadastrada dentro das seguintes opções:

- Conselho Municipal de Educação
- Conselho Municipal de Juventude
- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente
- Conselho Municipal de Cultura
- Conselho Municipal de Meio Ambiente
- Conselho Municipal de Esporte e Lazer
- Conselho Municipal de Direitos da Mulher
- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
- Conselho Municipal de Étnico Racial
- Conselho Municipal de Proteção Animal
- Conselho Municipal de Drogas e Álcool

**INSTRUÇÕES sobre o CADASTRO DO INDICADOR:**

- a) Cadastrar uma única vez, não é necessário cadastrar todo ano, exceto para atualizações;
- b) Pelo menos uma por ano;
- c) Cadastrado e/ou atualizado anualmente no SIGUE;
- d) Pelo menos um por ano, na aba de documentos da UEL;
- e) Pelo menos uma por ano; o link para emissão é: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- f) Cadastra uma única vez, não é necessário cadastrar todo o ano, exceto para atualizações;
- g) Pelo menos um por ano;
- h) Pelo menos um por ano.

***Os documentos cadastrados deverão estar legíveis para que possa ser feita a verificação dos mesmos.***

## INDICADOR 2 - Gestão de Adultos e Governança

Pontuação máxima - 1200 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar a preocupação da Unidade Escoteira Local (UEL) com a melhoria qualitativa dos seus recursos adultos e também com o atendimento à objetivos do Plano Estratégico referentes à governança.

Esse indicador é composto de duas partes, a primeira, refere-se ao Sistema de Formação de Adultos (Escotistas e Dirigentes) e a segunda, a aspectos do processo de Governança.

### PARTE 1 - Sistema de Formação de Adultos

#### I - Níveis de Formação concluídos:

- Não será necessário o envio de nenhuma documentação. Todas as informações serão retiradas dos cadastros feitos no SIGUE Administrativo.
- Será considerado **SOMENTE** o maior nível de Formação de cada membro adulto, logo nos itens a), b) e c), cada um deles pontuará somente uma vez.
  - a) Nível Preliminar concluído no ano base 2017 - 20 pontos;
  - b) Nível Básico concluído nos últimos cinco anos (2013 - 2017) - 50 pontos;
  - c) Nível Avançado concluído em qualquer ano - 70 Pontos;

#### Escotistas

- a. Registrados como Escotista na 1º ou 2º função;
- b. O Escotista só pontua se estiver ligado (cadastrado) a uma Seção (veja figura abaixo);
- c. No caso de dúvida, o SIGUE vai considerar a maior pontuação;

#### Dirigentes Institucionais

- a. Registro como Dirigente na 1º ou 2º função;
- b. Pontuação máxima limitada ao número de Dirigentes registrados no SIGUE;
- c. No caso de dúvida, o SIGUE vai considerar a maior pontuação.

### LIMITAÇÕES PARTE 1

- Somente será computada a **Conclusão de Nível**;
- Serão computadas as informações disponíveis no SIGUE na data prevista no item 3 (três) do Cronograma de Atividades.

### CAMPOS QUE DEVEM SER PREENCHIDOS PARA QUE O SIGUE REGISTRE A PONTUAÇÃO

Formulário de Formação de Escotistas no SIGUE:

Nível	Conclusão curso...	Conclusão nível...
PRELIMINAR	20/05/2007	01/06/2009
BÁSICO	28/04/2010	01/05/2011
AVANÇADO	01/07/2012	

Neste caso o SIGUE não vai pontuar

## NO CASO DE ESCOTISTA, O ASSOCIADO TEM QUE ESTAR LIGADO A UMA SEÇÃO

Dados da seção | Calendário da seção

Dados

Nome.. Tropa Escoteira I | Ramo... Escoteiro

Esta seção esta ativa na U.E.L. atualmente | Criação.

Chefia

Chefe... | Procurar

Assistentes

Nome
-
-
-
-

o nome do associado tem que estar na chefia da seção

### II – Participação em outras Iniciativas de Formação:

- 1) Oficinas: 20 (vinte) pontos por adulto participante, sendo que cada adulto pontua no máximo uma vez;
- 2) Módulos: 20 (vinte) pontos por adulto participante, sendo que cada adulto pontua no máximo uma vez;
- 3) Seminários: 20 (vinte) pontos por adulto participante, sendo que cada adulto pontua no máximo uma vez;
- 4) Curso técnico: 20 (vinte) pontos por adulto participante, sendo que cada adulto pontua no máximo uma vez;

### Observações:

- A iniciativa de formação deverá estar na lista disponibilizada acima;
- Só serão aceitos certificados emitidos pelo Escritório Regional, os quais deverão ser cadastrados no SIGUE Administrativo;
- Deverá estar relacionada à proposta educativa do movimento escoteiro;
- Deverá ter sido iniciada e concluída no ano base de 2017.
- **Serão computadas as informações disponíveis no SIGUE na data prevista no item 3 (três) do Cronograma de Atividades.**

### PARTE 2 - Governança

- a) Participação de jovem da Unidade Escoteira Local (UEL), com idade abaixo de 26 anos, em um grupo de trabalho regional ou nacional ou ainda a participação na rede de jovens líderes - 100 pontos por jovem participante, sendo que cada jovem pontuará no máximo uma vez;
- b) Participação de mulheres nos cargos decisórios (participação como Diretora ou Diretora Presidente):

- a) 25% de participação de mulheres nos cargos decisórios da Unidade Escoteira Local (UEL) - 50 pontos;
- b) 30% de participação das mulheres nos cargos decisórios da Unidade Escoteira Local - 100 pontos;
- c) 40% de participação de mulheres nos cargos decisórios da Unidade Escoteira Local - 150 pontos.

### **Observações do Cadastro do Indicador - Parte 2**

- a) Cadastrar no SIGUE Administrativo o termo de participação (ou nomeação) em grupo de trabalho emitido pela Região Escoteira ou pelo Coordenador do Grupo de Trabalho Nacional;
- b) Registrar no SIGUE Administrativo a dirigente no cargo de diretora ou diretora presidente.

### **INDICADOR 3 - Aplicação do Método Escoteiro** Pontuação máxima - 1.100 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar a correta aplicação do Método Escoteiro pelas Unidades Escoteiras Locais (UEs).

#### **PARTE 1 - Atas**

Cadastrar no SIGUE Administrativo todos os documentos abaixo solicitados, que deverão estar legíveis e ser do ano base de 2017:

- a) Ata do Conselho de Patrulha de uma das patrulhas ativas, de cada seção, integrantes do Ramo ESCOTEIRO - 50 pontos;
- b) Ata do Conselho de Patrulha de uma das patrulhas ativas, de cada seção, integrantes do Ramo SÊNIOR - 50 pontos;
- c) Ata da Roca de Conselho, de cada seção ativa do Ramo Lobinho - 50 pontos;
- d) Ata da Corte de Honra de cada seção ativa do Ramo Escoteiro - 50 pontos;
- e) Ata da Corte de Honra de cada seção ativa do Ramo Sênior - 50 pontos;
- f) Ata do Conselho de Clã Pioneiro - 50 pontos.

#### **Observações:**

- 1) Não é necessário o envio de nenhum documento.
- 2) As atas deverão ter assinatura de todos os participantes do conselho ou corte de honra (exceto a Ata da Roca de Conselho).
- 3) Para cada item solicitado, é necessária apenas uma Ata por seção.
- 4) Veja o vídeo explicativo: <https://www.youtube.com/watch?v=AhasSTtG4yM>

#### **PARTE 2 - Atividades**

Cadastrar no SIGUE as seguintes atividades realizadas no ano base de 2017:

**a) Acampamento de patrulha do Ramo Escoteiro** (será aceita somente atividade externa **com no mínimo uma noite** e com a participação **exclusiva** dos membros da patrulha, não sendo aceitas atividades por Seção, de UEL, distritais, regionais ou nacionais):

- Todas as patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 1 acampamento - 100 pontos
- Todas as patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 2 acampamentos - 150 pontos
- Todas as patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 3 ou mais acampamentos - 200 pontos

**b) Acampamento de patrulha do Ramo Sênior** (será aceita somente atividade externa **com no mínimo uma noite** e com a participação **exclusiva** dos membros da patrulha, não sendo aceitas atividades por Seção, de UEL, distritais, regionais ou nacionais):

- Todas as patrulhas do Ramo Sênior realizaram 1 acampamento - 100 pontos
- Todas as patrulhas do Ramo Sênior realizaram 2 acampamentos - 150 pontos
- Todas as patrulhas do Ramo Sênior realizaram 3 ou mais acampamentos - 200 pontos

#### c) Atividade de patrulha do Ramo Escoteiro

- Todas as patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram pelo menos uma atividade de patrulha - 100 pontos
- Todas as patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 2 atividades de patrulha - 150 pontos
- Todas as patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 3 ou mais atividade de patrulha - 200 pontos

#### d) Atividade de patrulha do Ramo Sênior

- Todas as patrulhas do Ramo Sênior realizaram pelo menos uma atividade de patrulha - 100 pontos
- Todas as patrulhas do Ramo Sênior realizaram 2 atividades de patrulha - 150 pontos
- Todas as patrulhas do Ramo Sênior realizaram 3 ou mais atividade de patrulha - 200 pontos

#### Observações:

- 1) Somente serão aceitas as atividades cadastradas no SIGUE no máximo 30 dias corridos após a sua realização. As correções e inclusões são permitidas, sendo considerada sempre a data do primeiro cadastro.
- 2) Todas as patrulhas ativas, do Ramo Escoteiro, que tenham ao menos um associado registrado devem registrar a atividade de patrulha no SIGUE.
- 3) Todas as patrulhas ativas, do Ramo Sênior, que tenham ao menos um associado registrado devem registrar a atividade de patrulha no SIGUE.

### INDICADOR 4 - Participação na Comunidade

Pontuação máxima - 1.400 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar o comprometimento e envolvimento da Unidade Escoteira Local (UEL) junto à comunidade em que está inserida.

A Unidade Escoteira Local realizou no ano base de 2017:

- a) Uma Atividade de Arrecadação de Donativos, com a participação de **todos as Seções ativas** (é obrigatório o preenchimento do que foi arrecadado e sua quantidade. O cadastro múltiplo da mesma atividade, seção por seção, não pontua) - 200 pontos;
- b) Um Projeto desenvolvido pela UEL em benefício da comunidade - 200 pontos;
- c) Mutirão Nacional de Ação Comunitária (MUTCOM), cadastrado no SIGUE Administrativo conforme as regras estabelecidas para a atividade (é obrigatório o preenchimento do número de beneficiados da atividade) - 200 pontos;
- d) Mutirão Nacional de Ação Ecológica (MUTECO), cadastrado no SIGUE Administrativo conforme as regras estabelecidas para a atividade - 200 pontos;
- e) Cadastro de projeto na plataforma Mensageiros da Paz no ano base de 2017, no site da Organização Mundial (o link do projeto na plataforma deverá ser cadastrado na opção rede social, dentro do cadastro da Unidade Escoteira Local, no item Mensageiros da Paz) - 200 pontos;
- f) Atividade com parceiros e campanhas nacionais da União dos Escoteiros do Brasil (atividade cadastrada no SIGUE Administrativo, no tipo "parceiros/campanhas nacionais).



- Realizou 1 atividade com 1 parceiro oficial / campanha nacional - 50 pontos;
- Realizou 2 atividades com mais de 1 parceiro oficial / campanha nacional - 100 pontos.

g) Atividade do Projeto Educação Escoteira (cadastrada no SIGUE Administrativo, no tipo Educação Escoteira, conforme as regras estabelecidas para a atividade) - 300 pontos.

#### Observações referentes ao Indicador 4:

a) A atividade contabilizada no item A não pode fazer parte do projeto em benefício da comunidade citada no item B deste Indicador.

b) Itens de preenchimento obrigatório no projeto: os campos em amarelo do cadastro do SIGUE e **3 (três) atividades** do projeto, no ano base, relacionadas a atividades fora de sede do SIGUE. Veja figura abaixo.

c) As atividades do MUTCOM cadastradas no SIGUE serão pré-aprovadas, passando por verificação do Escritório Nacional, este processo deverá ser concluído até o dia 20 de dezembro às 23:59 do horário de Brasília. A disponibilização do certificado de participação e a compra de distintivos, não configura que a atividade foi aprovada para a pontuação do Grupo Padrão.

d) As atividades do MUTECO cadastradas no SIGUE serão pré-aprovadas, passando por verificação do Escritório Nacional, este processo deverá ser concluído até o dia 20 de dezembro às 23:59 do horário de Brasília. A disponibilização do certificado de participação e a compra de distintivos, não configura que a atividade foi aprovada para a pontuação do Grupo Padrão.

e) Cadastro anual.

f) É obrigatório identificar o parceiro/campanha nacional em campo específico, conforme lista pré-definida no SIGUE. Somente será pontuada a atividade com parceiros da lista pré-definida.

g) As atividades do Projeto Educação Escoteira cadastradas no SIGUE serão pré-aprovadas, passando por verificação do Escritório Nacional, este processo deverá ser concluído até o dia 20 de dezembro às 23:59 do horário de Brasília. A disponibilização do certificado de participação e a compra de distintivos, não configura que a atividade foi aprovada para a pontuação do Grupo Padrão.

## PROJETOS COMUNITÁRIOS

**Cadastro de projetos comunitários**

Consulta **Cadastro**

**Campos amarelos são obrigatórios**

Nome:   
 Início:    
 Fim:    
 Descrição:   
 Cronograma:

**Responsáveis**

Nome	Categoria	Ramo

**Atividades**

Nome	Início	Fim	Tipo

**É obrigatório linkar as atividades do projeto com as atividades fora de sede cadastradas no SIGUE. para isso utilize o botão "Procurar"**

## **INDICADOR 5 - Divulgação do Movimento Escoteiro**

Pontuação máxima - 1000 pontos

Este indicador tem por objetivo incentivar a realização de ações que aumentem a divulgação do Movimento Escoteiro.

Todas as atividades deste indicador deverão ser cadastradas no SIGUE Administrativo.

**Serão aceitas somente atividades cadastradas no SIGUE no máximo 30 dias corridos após a data da sua realização. As correções e inclusões são permitidas, sendo considerada sempre a data do primeiro cadastro.**

A Unidade Escoteira Local, no ano base de 2017:

- a) Possui site/blog/Fanpage do Facebook atualizado no ano base com **Link no campo "Home Page" no cadastro da Unidade Escoteira Local, no SIGUE Administrativo** - 100 pontos;
- b) Participou de pelo menos uma entrevista em rádio ou televisão - 100 pontos por inserção;
- c) Foi tema de pelo menos uma reportagem em jornal ou revista - 150 pontos por inserção;
- d) Teve o nome mencionado em pelo menos uma reportagem de jornal ou revista - 50 pontos por inserção;
- e) Divulgação do Projeto Educação Escoteira na mídia - 150 pontos.
- f) Participação de pelo menos 1 (um) associado da Unidade Escoteira Local no Concurso Nacional UEB de Fotografia - 100 pontos. (A pontuação será registrada assim que a lista de inscrições homologadas seja divulgada no site da UEB)
- g) Atividade de Divulgação do Movimento Escoteiro ou da Unidade Escoteira Local realizada pelas Seções dos Ramos Escoteiro, Sênior e Pioneiro.
  - Cada Ramo realizou no mínimo 3 (três) atividades - 25 pontos
  - Cada Ramo realizou entre 5 (cinco) e 6 (seis) atividades - 50 pontos
  - Cada Ramo realizou 7 (sete) ou mais atividades - 75 pontos

### **Observações (para os itens B, C, D e E):**

- Não serão aceitas reportagens e/ou entrevistas duplicadas;
- Não serão aceitos cartilhas políticas, anúncios pagos em jornal, balanço patrimonial, postagens do Facebook, entre outros, a serem avaliados;
- É de responsabilidade da UEL verificar se o link da matéria postada no SIGUE está ativo no período de verificação dos documentos e itens do Grupo Padrão;
- É de responsabilidade da UEL caso o link da matéria não esteja mais disponível, postar uma captura de tela, foto ou documento em que as informações estejam claras e legíveis.
- ***O item que não estiver em conformidade com as especificações acima, acarretará no desconto da pontuação do mesmo.***

### **LIMITAÇÕES DO INDICADOR 5**

- a) No site/blog/Fanpage do Facebook da Unidade Escoteira Local deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações: endereço da Unidade Escoteira Local, meios de contato com a Unidade Escoteira Local, informações sobre Escotismo, seções da Unidade Escoteira Local e fotos de atividades postadas/publicadas no ano base de 2017;
- b) Será aceito somente entrevista realizada por associado da Unidade Escoteira Local. O nome da UEL deverá ser mencionado durante a entrevista. No cadastro é obrigatório fazer uma breve descrição da entrevista e anexar o link. Não é permitido cadastro que arquivo mp3 (áudio);

c) Será aceito somente jornal ou revista, impresso ou digital, de circulação municipal, estadual ou nacional. Somente receberá pontuação a reportagem que conste a data e o nome do jornal ou revista, e que a UEL, o Ramo, a Seção, patrulhas, atividades/ações do Grupo Escoteiro sejam o assunto principal abordado na matéria.

d) Será aceito somente jornal ou revista, impresso ou digital, de circulação municipal, estadual ou nacional. Somente receberá pontuação a reportagem que conste a data e o nome do jornal ou revista.

e) O Associado deve estar registrado na Unidade Escoteira Local, no ano base.

f) Será aceito somente matérias de divulgação do projeto Educação Escoteira por meio de televisão, rádio, revista, jornal e informativos da instituição de ensino, impresso ou digital, de circulação municipal, estadual ou nacional.

g) Ter pelo menos 1 foto cadastrada em cada atividade.

### **INDICADOR 6 - Realização de Atividades Escoteiras**

Pontuação máxima - 1.125 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar atividades realizadas pela Unidade Escoteira Local (UEL), ou por suas Seções de acordo com o Projeto Educativo da UEB.

Todas as atividades deste indicador deverão ser cadastradas no SIGUE Administrativo e deverão ter pelo menos 1 (uma) foto cadastrada da atividade.

**Serão aceitas somente atividades cadastradas no SIGUE no máximo 30 dias corridos após a data da sua realização. As correções e inclusões são permitidas, sendo considerada sempre a data do primeiro cadastro.**

A Unidade Escoteira Local, no ano base de 2017, realizou:

a) Acampamento de Grupo - 100 pontos;

b) Acampamento ou acantonamento de Alcateia:

- Todas as Alcateias realizaram 1 (um) acampamento ou acantonamento - 100 pontos
- Todas as Alcateias realizaram 2 (dois) acampamentos ou acantonamentos - 150 pontos
- Todas as Alcateias realizaram 3 (três) ou mais acampamentos ou acantonamentos - 200 pontos

c) Acampamento de Seção do Ramo Escoteiro:

- Todas as Seções do Ramo realizaram 1 (um) acampamento - 100 pontos
- Todas as Seções do Ramo realizaram 2 (dois) acampamentos - 150 pontos
- Todas as Seções do Ramo realizaram 3 (três) ou mais acampamentos - 200 pontos

d) Acampamento de Seção do Ramo Sênior:

- Todas as Seções do Ramo realizaram 1 (um) acampamento - 100 pontos
- Todas as Seções do Ramo realizaram 2 (dois) acampamentos - 150 pontos
- Todas as Seções do Ramo realizaram 3 (três) ou mais acampamentos - 200 pontos

e) Acampamento do Ramo Pioneiro:

- O Clã Pioneiro realizou 1 (um) acampamento - 100 pontos
- O Clã Pioneiro realizou 2 (dois) acampamentos - 150 pontos
- O Clã Pioneiro realizou 3 (três) ou mais acampamentos - 200 pontos

f) Participou de Atividade Cívica promovida pelo poder público:

- O Grupo Escoteiro realizou 1 (uma) atividade - 25 pontos
- O Grupo Escoteiro realizou 2 (duas) atividades - 50 pontos
- O Grupo Escoteiro realizou 3 (três) ou mais atividades - 75 pontos

g) Atividade Comunitária:

- Cada Ramo realizou 1 (uma) atividade - 25 pontos
- Cada Ramo realizou 2 (duas) atividades - 50 pontos
- Cada Ramo realizou 3 (três) ou mais atividades - 75 pontos

h) Atividade Ecológica:

- Cada Ramo realizou 1 (uma) atividade - 25 pontos
- Cada Ramo realizou 2 (duas) atividades - 50 pontos
- Cada Ramo realizou 3 (três) ou mais atividades - 75 pontos

i) Atividade de Espiritualidade:

- Cada Ramo realizou 1 (uma) atividade - 25 pontos
- Cada Ramo realizou 2 (duas) atividades - 50 pontos
- Cada Ramo realizou 3 (três) ou mais atividades - 75 pontos

j) Atividade Distrital:

- A UEL participou de 1 (uma) atividade - 25 pontos
- A UEL participou de 2 (duas) atividades - 50 pontos
- A UEL participou de 3 (três) ou mais atividades - 75 pontos

k) Atividade Regional:

- A UEL participou de 1 (uma) atividade - 50 pontos
- A UEL participou de 2 (duas) atividades - 75 pontos
- A UEL participou de 3 (três) ou mais atividades - 100 pontos

l) Atividade Nacional:

- A UEL participou de 1 (uma) atividade - 75 pontos
- A UEL participou de 2 (duas) atividades - 100 pontos
- A UEL participou de 3 (três) ou mais atividades - 125 pontos

m) Atividade Interamericana:

- A UEL participou de 1 (uma) atividade - 100 pontos
- A UEL participou de 2 (duas) atividades - 125 pontos
- A UEL participou de 3 (três) ou mais atividades - 150 pontos

n) Atividade Mundial;

- A UEL participou de 1 (uma) atividade - 125 pontos
- A UEL participou de 2 (duas) atividades - 150 pontos
- A UEL participou de 3 (três) ou mais atividades - 175 pontos

## LIMITAÇÕES DO INDICADOR 6

a) Será aceito somente atividade com no mínimo uma noite e com a participação **obrigatória**, de **todas as seções ativas** da Unidade Escoteira Local. Não serão aceitas atividades por Ramo, distritais, regionais ou nacionais;

- b) Será aceito somente atividade externa com no mínimo uma noite e com a participação **exclusiva** dos membros da seção. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais;
- c) Será aceito somente atividade externa com no mínimo uma noite e com a participação **exclusiva** dos membros da seção. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais;
- d) Será aceito somente atividade externa com no mínimo uma noite e com a participação **exclusiva** dos membros da seção. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais;
- e) Será aceito somente atividade externa com no mínimo uma noite e com a participação **exclusiva** dos membros da seção. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais;
- f) Será aceito somente atividade com espaço de 7 dias entre as datas;
- g) Será aceito somente atividade organizada e executada pela Unidade Escoteira Local. É obrigatório o preenchimento do número de beneficiados. Atividades cadastradas como MUTCOM não pontuam;
- h) Será aceito somente atividade organizada e executada pela Unidade Escoteira Local. Atividades cadastradas como MUTECO não pontuam;
- i) Será aceito somente atividade organizada e executada pela Unidade Escoteira Local;
- j) A participação de um associado já contabiliza como a participação da UEL na atividade. A atividade deverá estar registrada no SIGUE;
- k) A participação de um associado já contabiliza como a participação da UEL na atividade. A atividade deverá estar registrada no SIGUE;
- l) A participação de um associado já contabiliza como a participação da UEL na atividade. A atividade deverá estar registrada no SIGUE. Exceto as atividades MUTCOM, MUTECO, Educação Escoteira;
- m) A participação de um associado já contabiliza como a participação da UEL na atividade. A atividade deverá estar registrada no SIGUE. Atividade com contingente oficial da União dos Escoteiros do Brasil;
- n) A participação de um associado já contabiliza como a participação da UEL na atividade. A atividade deverá estar registrada no SIGUE. Atividade com contingente oficial da União dos Escoteiros do Brasil;

**INDICADOR 7 - Crescimento**  
Pontuação máxima - 1000 pontos

Este indicador tem como objetivo estimular o crescimento dos Escoteiros do Brasil, verificado através dos efetivos de associados registrados nas Unidades Escoteiras Locais (UEs), reconhecendo o trabalho realizado pelos dirigentes, escotistas e membros juvenis em prol da promoção do Escotismo no país.

**a) Incentivo ao crescimento:** resultado da comparação do efetivo de 2017 com o efetivo de 2016.

Crescimento até 5%	=	50 pontos
De 5% até 10%	=	100 pontos
De 10% até 15%	=	150 pontos
De 15% até 20%	=	200 pontos
Acima de 20%	=	300 pontos

**b) Combate à evasão:** resultado da comparação das renovações efetuadas em 2016 com o efetivo de 2016.

Entre 96% e 100%	=	400 pontos
Entre 91% e 95%	=	300 pontos
Entre 81% e 90%	=	200 pontos
Entre 71% e 80%	=	100 pontos
Entre 60% e 70%	=	50 pontos

**c) Incentivo ao cumprimento do prazo regular para registro:** resultado da comparação da renovação dos registros efetuada até **30/04/2017** com o efetivo de 2016.

Registro total	=	300 pontos
Entre 95% e 99%	=	200 pontos
Entre 90% e 94%	=	150 pontos
Entre 85% e 89%	=	100 pontos
Entre 80% e 84%	=	50 pontos

## INFORMAÇÕES FINAIS

### O DIPLOMA DE CERTIFICAÇÃO

O Diploma de Certificação do Grupo Padrão será concedido pela Diretoria Executiva Nacional e remetido gratuitamente às Diretorias Regionais para que procedam as entregas.

### OS DISTINTIVOS

O Escritório Nacional será responsável pela confecção e venda dos distintivos. As Unidades Escoteiras Locais contempladas deverão solicitar os distintivos de "Grupo Padrão" nas categorias "Ouro", "Prata" e "Bronze" conforme classificação obtida.

### DIREITOS AUTORAIS DAS FOTOS ENVIADAS

- Com o envio das fotos, a Unidade Escoteira Local declara que seus associados são autores das fotografias, e que permitem sua publicação e uso (site, catálogo, exposição, livros, promoção do concurso, etc.), não sendo a União dos Escoteiros do Brasil obrigada a qualquer remuneração do seu autor.
- Todas as fotos recebidas pertencerão a União dos Escoteiros do Brasil, e esta reserva-se o direito de impressão, reprodução ou publicação sem que fique obrigada a conceder, a que título for, qualquer compensação, obrigando-se sempre a fazer referência ao Autor.
- Em caso de utilização das imagens, para os fins supracitados, poderá envolver qualquer alteração sem a expressa autorização de seus autores, garantindo desde logo que nenhum dano será causado a partir dessas alterações.
- Em caso algum e seja a que título for, será permitida a utilização das imagens por terceiros, sem a expressa autorização do seu Autor.

### VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CADASTRADAS

- Durante todo o ano base serão feitas verificações aleatórias de todos os documentos e informações cadastradas no SIGUE, referente ao Grupo Padrão. No período de 08/01 a 28/02 de 2018 será feita a verificação final.

- **Durante o ano base** - Caso seja verificada alguma divergência nos documentos e informações cadastradas, será enviado um e-mail avisando sobre a irregularidade e solicitando a regularização.
- **Durante o período de 08/01 a 28/02 de 2018 (verificação final)** - As irregularidades serão comunicadas via e-mail e a UEL terá **CINCO (5)** dias corridos para fazer a regularização, a partir da data de envio do e-mail.
  - Caso a irregularidade não seja corrigida neste prazo, o item será desconsiderado para pontuação.
- **O prazo final para regularização de todos os cadastros e informações é o dia 28/02/2018.**
- **O e-mail para envio é o cadastrado nos dados da UEL do SIGUE Administrativo no primeiro campo de e-mail que está realçado em amarelo. É responsabilidade da UEL manter o e-mail principal atualizado.**

Dúvidas, informações e questionamentos favor enviar e-mail para:  
**grupopadrao@escoteiros.org.br**